



## DECRETO Nº. 100/2015, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

**“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 2.504, de 10 de setembro de 2015”.**

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei nº 2.504, de 10 de setembro de 2015;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tendo como finalidade o atendimento de despesas com subvenção social, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão 02-Poder Executivo

Unidade Orçamentária 02.11 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.301.0012.2043 Assistência Financeira a Entidades Filantrópicas de Saúde

Categoria de Despesa e Elemento Econômico: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

Ficha de Despesa: 283

Fonte de Recursos 01 – Tesouro.

**Art. 2º**- O crédito aberto será atendido com os recursos decorrentes da anulação parcial da dotação orçamentária sob a classificação:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro - Ficha nº 304.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Tabapuã, 09 de Dezembro de 2015.

**JAMIL SERON**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.*

**CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
*Responsável pelo Expediente da  
Diretoria Administrativa*

